

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 828 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEI-030034/002605/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/003213/2023, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68 do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545843

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO
ATO DO CORREGEDOR GERAL
PORTARIA CGE/CORREG Nº 829 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº SEI-180005/000458/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo, descrito no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do Processo nº SEI-320001/000303/2024, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, que instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, na forma do art. 68, § 3º, do Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2545814

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 584 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024
DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2023 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CM-HR EMPREENDIMENTOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000737/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRA PÚBLICA - COM VISTAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE VÁRIOS LOGRADOUROS, CONSTITUÍDO DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE MENDES/RJ" Processo Administrativo nº SEI-330018/000737/2022:

- GESTOR:
Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID Funcional: 5141388-4;
João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;
Suplente: Caio da Silva- ID Funcional: 5144714-2.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2545802

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 585 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/001087/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 022/2022, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN - RJ", Processo Administrativo nº SEI-330018/001087/2021:

- GESTOR:
Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Mauro Sanábio do Amaral- ID Funcional: 5143284-6;
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID Funcional: 5141388-4;
Suplente: João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtindo efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2545803

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 586 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 08/02/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2022, CELEBRADO ENTRE A EXTINTA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEIOP, E A EMPRESA COMAL CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002680/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a celebração do Contrato nº 086/2022, documento SEI nº (45148261) que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (REDE DE COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL), CALÇADAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NA ÁREA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS NO MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ", Processo Administrativo nº SEI- 170026/002680/2021:

- GESTOR:
Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
Suplente: Luiz Carlos da Silva Filho - ID Funcional: 5014414-6.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Amanda Oliva Santiago de Moura - ID Funcional: 5141388-4;
João Vitor Naves Rodrigues - ID Funcional: 5146961-8;
Suplente: Caio da Silva- ID Funcional: 5144714-2.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2;
Suplente: Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2545804

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEIOP Nº 587 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2021 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA GONÇALVES E NEVES CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001611/2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 028/2021, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS E REVITALIZAÇÃO DA CICLOVIA E CALÇADA DA ORLA DA PRAIA DO SACO, BAIRRO DO SACO, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001611/2020:

- GESTOR:
Luíza de Araújo Vianna - ID Funcional: 5146235-4;
- GESTOR SUPLENTE:
Suplente: Isadora Costa Gualberto Rosalino - ID Funcional: 5144375-9.

- FISCAIS TÉCNICOS:
Osvaldo da Silva Cavalcante Neto - ID Funcional: 5142384-7;
Arlindo Basílio dos Santos Filho - ID Funcional: 5141766-9;
Suplentes: Maurício José Feó- ID Funcional: 5144507-7,
Nicholas Tavares Beça Moutinho - ID Funcional: 5141765-0.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Max Oliveira Mesquita de Mattos - ID Funcional: 5148384-0
Suplentes: Maria Carolina Vila Verde - ID: 5137966-0;
Rejane Vasconcelos Cristino - ID: 5139453-7.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá efeitos a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2545805

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE DE 31.01.2024
NOMEIA com validade a contar da data da publicação,, LARYSSA VASCONCELOS SILVA, CPF nº 158.187.087-64, para exercer o cargo em comissão de Assistente-II, símbolo DAJ-6, da Coordenadoria de Assistência ao Servidor, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, na vaga resultante do Decreto nº 48.307/2023. Processo nº SEI-330002/000307/2024.
Id: 2544537
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ATO DO PRESIDENTE DE 05.02.2024
NOMEIA com validade a contar da data da publicação, CAIUS VINICIUS CASSERES DOS SANTOS, ID Funcional nº 0570221-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Símbolo DAS-6, da Coordenadoria de Contabilidade, da Superintendência Financeira, da Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Reinaldo da Silva Barbosa Moura. Processo nº SEI- 330002/000429/2024.
Id: 2544536

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR
ATO DO SECRETÁRIO INTERINO
RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 20 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEENEMAR Nº 17, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR, INTERINO, no uso das atribuições constitucionais, conferidas pelos incisos II e IV do parágrafo único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-480001/000773/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica modificado o item III.1 do ANEXO I da Resolução SE-ENEMAR nº 17, de 20 de dezembro de 2023 para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"III.1. Local da audiência pública: a audiência pública ocorrerá no dia 26 de fevereiro de 2024, das 14h às 17h, no Auditório Sede da Fundação Getúlio Vargas -FGV, localizado na Praia de Botafogo, nº 190, 12º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, precedida pelo Seminário (1º Encontro Estratégico de Transição Energética do Estado do Rio de Janeiro)."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2024

FELIPE PEIXOTO
Secretário de Estado de Energia e Economia do Mar - Interino

Id: 2545784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
PORTARIA AGENERSA Nº 852 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/001058/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do instrumento contratual abaixo relacionado:

Contrato nº 003/2024
Objeto: Vale Refeição e Alimentação - Prestação de Serviços de Auxílio Refeição e Alimentação
Fiscal (Presidente) Rachel Araújo Callor, ID. Funcional nº 5114232-6;
Fiscal Érica Erotides da Rocha, ID. Funcional nº 51447843; e
Fiscal Darly Maria G. L. C. Cruz, ID. Funcional nº 51300568.
Art. 2º - Ficam designados os servidores Tássia Lima Ramos da Silva, ID. Funcional nº 51031272 como Gestor e Joyce Natali Ferreira, ID. Funcional nº 51449048, como Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2024

RAFAEL CARVALHO DE MENEZES
Conselheiro-Presidente

Id: 2545786